



Câmara Municipal de São Paulo

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei está em perfeita consonância com a legislação Federal, Estadual e Municipal, portanto suas regras estão a sombra da constitucionalidade e da legalidade.

O escopo do presente Projeto de Lei é de caráter iminentemente social, pois sua finalidade é criar meios de combate as drogas através da recuperação daqueles que por falta de informação mergulharam o buraco negro das drogas.

Os Centros de Recuperação de Drogados servirão de guarita para aqueles que uma vez mergulhado no mundo da droga encontrarão local para sua recuperação.

Portanto, trata-se de Projeto de Lei altamente social, oferecendo à família paulistana a oportunidade para aqueles que necessitam de recuperação da dependência de drogas.

Trata-se de um Projeto de Lei que os Nobres Vereadores farão prosperar até o final, transformando-o em Lei.